



Decreto nº.141/18, de 04 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, D E C R E T A:
Art.1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.392,00 (Duzentos e Treze mil e Trezentos e Noventa e Dois reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1404.082411822.2062	3.3.90.39.00000	04	R\$ 53.392,00	05
TOTAL			R\$ 53.392,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.1.90.92.00000	00	R\$ 10.000,00	65
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1001.206081809.2010	4.4.90.52.00000	04	R\$ 100.000,00	138
TOTAL			R\$ 100.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041311820.2020	3.3.90.39.00000	04	R\$ 50.000,00	180
TOTAL			R\$ 50.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 213.392,00 (Duzentos e Treze mil e Trezentos e Noventa e Dois reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.082441822.2070	3.3.90.39.00000	09	R\$ 213.392,00	68
TOTAL			R\$ 213.392,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 04 de dezembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreções**